



AUTÓGRAFO DE LEI N° 029/2020

Autora do Projeto: Renata Fiório

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPIRITO SANTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1°. É declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal n° 6.014/2007, de 26 de setembro de 2007, alterada pela Lei n° 6.596/2012, de 10 de janeiro de 2012, a **"ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPIRITO SANTO"**.

Art. 2°. A referida entidade apresentou os requisitos necessários contidos nos Incisos I, II e III do Art.1° da Lei n° 6.014/2007 que testificam suas atividades e fins, conforme cópias em anexo.

Art. 3°. Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4° da Lei n° 6.014/2007.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 32003000340033003A00540052004100





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 32003000340033003A00540052004100

